



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

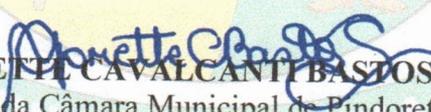


## **DESPACHO**

Tendo em vista a **APROVAÇÃO** da presente propositura na **12ª**  
**SESSÃO ORDINÁRIA, DA 04 SESSÃO LEGISLATIVA, DA 09ª**  
**LEGISLATURA**, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe à  
documentação necessária para, em pó, seja encaminhada ao Executivo  
Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno  
desta Casa.

Ademais determino a também que se tomem as providências contidas  
no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e  
arquivamentos das documentações.

Pindoretama/CE, 12 de Junho 2024.

  
**MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI - Nº 25/2024.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 29/2024.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
OFICIAL DE UMA RUA SEM  
DENOMINAÇÃO NA CIDADE DE  
PINDORETAMA-CE, DISTRITO DE  
PRATIUS, LOCALIDADE VAZANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

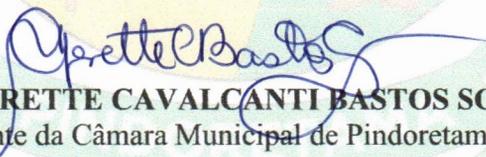
*A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;*

**Art. 1º** Fica nomeada oficialmente Maria Nenzinha da Silva, uma rua sem denominação no Distrito de Pratius, Localidade Vazante, Município de Pindoretama/ CE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.***

*Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 32/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

**Assunto:** Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 25/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 29/2024 de **Autoria do Vereador José Pereira da Silva**, apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 32/2024.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal  
Gabinete do Prefeito  
Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE  
CEP: 62860-000.

**Assunto:** Encaminhamento do Autógrafo de Lei de nº 25/2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 29/2024 de **Autoria do Vereador José Pereira da Silva**, apreciado e aprovado durante a 12ª Sessão Legislativa Ordinária da 04ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura, realizada em 11 de junho de 2024, sem emendas.

Ademais saliente que no corpo da Lei deve constar o nome do(a) Vereador(a) autor(a) do presente aprovado, como ordena a Lei Municipal 504/2019.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Pindoretama/CE, 12 de junho de 2024.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.